



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.647 / 2008

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal n.º 3.464/2007 dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.464/2007, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Reestruturação e manutenção do atendimento de urgência e emergência da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo através de repasse de convênio Pro-Hosp.

- Realizar ações educativas à distância, utilizando modelo de TV Corporativa à internet, a ser desenvolvido no próprio ambiente de trabalho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé